



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 48 / 2025

Institui no calendário oficial de eventos a Corrida Outubro Rosa e a Corrida Novembro Azul no Município de Itabirito e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos a Corrida Outubro Rosa e a Corrida Novembro Azul no Município de Itabirito e dá outras providências. Eventos anuais a serem realizados, respectivamente, no mês de Outubro e Novembro.

Art. 2º - As corridas de que trata este projeto, tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, no caso da Corrida Outubro Rosa, e do câncer de próstata, no caso da Corrida Novembro Azul.

Art. 3º - Durante os eventos, além da prática da atividade física, a prefeitura deverá promover ações sócio educativas e preventivas, tais como:

I – distribuição de materiais informativos sobre a prevenção e o tratamento dos tipos de câncer;

II – realização de palestras com profissionais da área da saúde;

III – incentivo à realização de exames anuais preventivos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

IV – disponibilização de serviços de saúde, como aferição de pressão arterial, orientação nutricional, entre outros serviços que visam à saúde preventiva.

Art. 4º - A realização e organização das corridas ficarão a cargo da Secretaria de Esporte e Lazer, podendo haver parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itabirito, 17 de Fevereiro de 2025.

Lucas Eduardo Góis Santos

Lucas Eduardo Góis Santos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei, que Institui no calendário oficial de eventos a Corrida Outubro Rosa e a Corrida Novembro Azul no Município de Itabirito e dá outras providências."

O projeto de lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os tipos de câncer, uma vez que os mesmos possuem altas taxas de incidência no Brasil e em todo o mundo, a descoberta precoce, associada com medidas preventivas, são fundamentais para aumentar as chances de cura. Desta maneira, os eventos visam não só promover a prática esportiva, como também disseminar informações sobre o diagnóstico precoce e a importância de exames regulares.

Reitero meu respeito e consideração a todos.

Itabirito, 17 de Fevereiro de 2025.

Lucas Eduardo Góis Santos

VEREADOR